

## **ATA N.º 17**

### **DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR, REALIZADA A DOIS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E UM**

Aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões respetiva, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Vila Flor, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, estando presentes os Senhores Vereadores, Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo, da Coligação PPD-PSD/CDS-PP; Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, do PS; Ana Sofia dos Santos Carvalho Gonçalves Ramos, da Coligação PPD-PSD/CDS-PP e Abílio Batista Maia Evaristo, do PS. -----

#### **ANTES DA ORDEM DO DIA: -**

#### **VEREADORES PEDRO MIGUEL SARAIVA LIMA CORDEIRO DE MELO E ANA SOFIA DOS SANTOS CARVALHO GONÇALVES RAMOS: -**

**Utilização de meios da Câmara Municipal de Vila Flor para fins políticos/partidários: -----**

Referiram que são muitos os relatos de vários munícipes, sobre a alegada utilização das instalações da Câmara Municipal de Vila Flor, assim como meios próprios da Autarquia, para fins político / partidários do Executivo. São reportados avistamentos de entradas e saídas de pessoas que, aparentemente, a única ligação que têm à Câmara Municipal são as eleições autárquicas, ocorrendo fora das horas de expediente e durante os fins-de-semana. -----

É verdade que ainda não é conhecida a sede de candidatura autárquica do Sr. Eng.º Fernando Francisco Teixeira de Barros. -----

Os Senhores vereadores Pedro Lima e Ana Ramos apelaram à equipa do Sr. Eng.º Fernando Barros para «arranjarem» casa, pois esta casa (a Autarquia) é de todos. -----

Deixaram registado que, como forma de protesto e dada a gravidade das situações, os Senhores Vereadores da Oposição abandonariam a presente Reunião Ordinária da Câmara Municipal. -----

Eram 11 horas e 25 minutos, os Senhores Vereadores Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo e Ana Sofia dos Santos Carvalho Gonçalves Ramos, abandonaram a Reunião Ordinária da Câmara Municipal, como forma de protesto e conforme declaração na sua intervenção anterior. -----

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: -**

O Sr. Presidente da Câmara, Fernando Barros, referiu que gostaria de responder aos Senhores Vereadores da Oposição, solicitando que não abandonassem a Reunião de Câmara sem primeiro obterem resposta ao que acabam de afirmar. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal justificou que, desde sexta-feira, se encontrava com a artista Graça Morais na inauguração da sua Exposição no Centro de Arte Contemporânea Graça Morais, não entrando nas instalações da Câmara Municipal.

Referiu que lamenta a atitude dos Senhores Vereadores da Oposição e só pode constatar que é sinal de nervosismo e instabilidade, uma vez que nem sequer pretendem ouvir resposta. -----

Informa, ainda, que a sua candidatura tem sede há mais de um mês e que não precisa das instalações da Câmara Municipal para fins pessoais. -----

Lamenta, ainda, que o restante Executivo tenha estado à espera dos Senhores Vereadores da Oposição desde as 10 horas da manhã, para poderem iniciar os trabalhos da Reunião Ordinária da Câmara Municipal, tendo apenas comparecido às 11 horas e 15 minutos, para apenas realizarem as declarações anteriores e abandonarem a Reunião de Câmara. -----

**VEREADOR ABILIO BATISTA MAIA EVARISTO: -**

O Senhor Vereador afirmou que lamenta profundamente a atitude dos Senhores Vereadores Pedro Lima e Ana Ramos, e refere que as afirmações proferidas são totalmente falsas, aliás, são insinuações graves, sem qualquer fundamento. -----

Refere, ainda, que a reunião deve prosseguir de acordo com a agenda prevista. -----

Afirma que o importante são os municípios e que os assuntos dos particulares se devem sobrepor aos interesses, político/partidários. -----

**CONSULTA PRÉVIA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ADJUDICAÇÃO DO CIRCUITO DE TRANSPORTE PARA 5 CIDADÃOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA, PARA FREQUÊNCIA DO CENTRO DE ATIVIDADES OCUPACIONAIS DE MIRANDELA (CAO) – 2021/2022: -**

Por lapso, não foi inserido um prestador de serviços no procedimento em epígrafe, pelo que se retifica a informação objeto de deliberação e incluiu-se o prestador de serviços ANTÓNIO MEIRELES TEIXEIRA para ser incluído no procedimento e, querendo, apresentar propostas. -----

**CONSULTA PREVIA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ADJUDICAÇÃO DOS CIRCUITOS ESPECIAIS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DO CONCELHO DE VILA FLOR PARA O ANO LETIVO DE 2021/2022, POR CIRCUITOS/LOTES: -**

Por lapso, não foi inserido um prestador de serviços no procedimento em epígrafe, pelo que se retifica a informação objeto de deliberação e incluiu-se o prestador de serviços ANTÓNIO MEIRELES TEIXEIRA para ser incluído no procedimento e, querendo, apresentar propostas. -----

## **ORDEM DO DIA:-**

### **APROVAÇÃO DE ATAS:-**

Presente para aprovação pelo Executivo Municipal, a Ata n.º 16 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do dia 19 de julho de 2021. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar a Ata n.º 16 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal, datada de 19 de julho de 2021. -----**

### **GAP – GABINETE DE APOIO AO PRESIDENTE: -**

#### **VILA FLOR SPORT CLUBE: -**

Presente despacho para ratificação, do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, datado de 21 de julho de 2021, a conceder um apoio financeiro ao Vila Flor Sport Clube, no valor de € **4.000,00** (quatro mil euros), constante do requerimento datado de 6 de julho de 2021 do Vila Flor Sport Clube, onde solicitam um apoio financeiro de € 4.000,00, para despesas nas competições da Taça de Portugal, Euro Winner Cup – Nazaré e Campeonato Distrital da AFB. – **Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, datado de 21 de julho de 2021. -----**

## **DAF – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

### **UNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU – FINANCEIRA E CONTROLO: -**

#### **CONTABILIDADE: -**

#### **RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA: -**

Foi dado conhecimento pelo Senhor Presidente que o Resumo Diário de Tesouraria apresenta um saldo em total disponibilidades, excluindo as dotações não orçamentais, de € **3.611.467,93** (três milhões, seiscentos e onze mil, quatrocentos e sessenta e sete euros e noventa e três cêntimos). -----

#### **PAGAMENTOS EFETUADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL: -**

Presente a relação dos pagamentos efetuados pela Câmara Municipal e respetivas Ordens de Pagamento para consulta, no período de 05.07.2021 a 16.07.2021, num total de € **751.492,93** (setecentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e noventa e dois euros e noventa e três cêntimos). -----

### **UNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU – JURIDICO, CONTRAORDENAÇÕES E EXECUÇÕES FISCAIS: -**

**PARÓQUIA DE FREIXIEL – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO – Aquisição de 2 vitrais:-**

Presente pedido, datado de 25 de julho de 2021 a solicitar um apoio financeiro no valor de € 7.000,00 (sete mil euros) para 2 vitrais para as janelas laterais da igreja matriz da paróquia de Freixiel, cuja informação do Chefe de Unidade Orgânica de 3º Grau Jurídico, Contraordenações e Execuções Fiscais, em regime de substituição, datada de 30 de julho de 2021, refere que, de acordo com a norma de controlo interno em vigor no município, mais concretamente o artigo 38.º, encontra-se tipificado o seguinte: -----

"(...) elaboração de qualquer proposta para atribuição de apoios ou subsídios deverá ser precedida da seguinte verificação, por parte da unidade orgânica proponente: -----

- a) Se a entidade beneficiária cumpre o conjunto de normas que regulam a sua atividade, em especial, no respeitante à legalidade da sua constituição, à natureza dos fins que prossegue, ao funcionamento dos seus órgãos, existência de alvarás e outros licenciamentos e adequação das suas instalações aos fins prosseguidos; -----
- b) Tem os deveres fiscais e contribuições para a segurança social regularizados; -----
- c) Do depósito da prestação de contas aprovada. -----

2. As propostas elaboradas e a submeter à aprovação da Câmara Municipal devem: -----

- a) Ser fundamentadas, sem necessidade de consulta de outros elementos; -----
- b) Ser proferida no âmbito de critérios definidos pelo órgão executivo, com eficácia externa, onde se encontram estabelecidos os procedimentos e os critérios de atribuição de subsídios; -----
- c) Ser acompanhadas da proposta de realização de despesa com indicação do respetivo cabimento." -----

1. O pedido de apoio financeiro é realizado pela Comunidade do Vieiro, Paróquia de Freixiel, a qual solicita um apoio económico para aquisição de dois vitrais da sua Igreja Matriz, a qual se encontra legalmente constituída para os fins prosseguidos. -----
2. Em relação aos deveres fiscais e segurança social, os mesmos são aferidos em sede de pagamento das verbas pela contabilidade. -----
3. O pedido é simples e não configura uma fundamentação extensa, nem carece de tal porque se extingue com o pedido, não necessitando de projetos, orçamentos ou outras fundamentações que ajudem na análise do caso em concreto. -----
4. Nos termos das alíneas d), e) e f) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro de 2013, na sua redação atual (Lei que estabelece o regime jurídico das autarquias locais), são atribuições do município os domínios da “educação, ensino e formação profissional”, “Património, cultura e ciência” e “tempos livres e desporto”. ----
5. Também as alíneas o), p) u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro de 2013, na sua redação atual (Lei que estabelece o regime jurídico das autarquias locais), que compete à Câmara Municipal: -----
  - Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos; -----
  - Deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas

e desportivas, ou a concessão de benefícios sociais aos mesmos e respetivos familiares; -----

- Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos; -----

Posto isto, o pedido encontra-se em condições de ser proposto a deliberação pela Câmara Municipal. -----

Caso mereça aprovação, deverá o processo ser remetido à Contabilidade para cabimentação e atribuir número de compromisso de acordo com a Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de Junho. – **Deliberado, por unanimidade, atribuir o apoio financeiro no valor de € 7.000,00 (sete mil euros), à Paróquia de Freixiel, Igreja do Vieiro.** -----

**À contabilidade para cabimentar e comprometer nos termos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso – LCPA.** -----

**CARMEN LÚCIA SANTOS CAETANO PEIXOTO – Loja n.º 6 do Mercado Municipal: -**

Presente requerimento, datado de 14 de maio de 2021, a solicitar a isenção do pagamento das rendas da loja em causa, que lhe foi concessionada por deliberação de Câmara de 15/02/2021, na sequência de arrematação pública, cujo contrato de concessão foi outorgado a 05/04/2021, nomeadamente o mês de maio e até que a autarquia proceda às obras essenciais para que possa ocupar o referido espaço, cuja informação do Chefe de Unidade Orgânica de 3º Grau Administrativa e Qualidade, em regime de substituição, datada de 26 de maio de 2021, dá conta que o contrato de concessão, precedido de um processo de arrematação, nos termos do regulamento, foi outorgado em 05/04/2021, para ter início na data de outorga do contrato. Como a concessionária ainda não teve acesso ao espaço objeto da concessão (Loja n.º 6 do Mercado Municipal) e desta forma iniciar a atividade que se propôs explorar no espaço, atendendo às dificuldades que os agentes económicos enfrentam, neste período de incerteza devido à pandemia provocada pela SARS-COV2, entendo que não deverão ser cobradas taxas devidas pela ocupação do espaço, previstas na tabela de taxas, enquanto não for entregue o espaço à requerente, acrescentando que o assunto deverá ser analisado pelo Gabinete Jurídico da autarquia.

Em 4 de julho de 2021, o Chefe da Unidade Orgânica de 3º Grau Jurídico, Contraordenações e Execuções Fiscais, em regime de substituição, dá conta que atendendo ao exposto pela requerente, pelo Chefe da Unidade Orgânica Administrativa e Qualidade e considerando que a autarquia está a proceder a obras essenciais para que se possa ocupar o referido espaço, é de parecer que deve isentar-se o pagamento da renda até que o espaço seja entregue à requerente e que após auto de entrega do espaço comercial pela autarquia, deve a requerente proceder ao pagamento de renda mensal e sucessiva. – **Deliberado, por unanimidade, concordar com o teor da informação dos serviços técnicos e isentar o pagamento da renda até que o espaço seja entregue à requerente.**-----

**UNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU – SOCIAL, DESPORTO E CULTURA: -  
SERVIÇO SOCIAL: -**

**APOIO À MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITAÇÃO DE MUNICÍPES CARENCIADOS: -**

Presente Informação da Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Social, Desporto e Cultura, em regime de substituição, Hermínia Glória Alves Sousa Teixeira de Moraes, datada de 19 de julho de 2021, referindo que em Reunião de Câmara de 29/03/2021, foi deliberado atribuir o apoio de € 5.000,00, de acordo com a informação dos técnicos do Município ao Sr. António Santos Duarte Pinto, que solicitou apoio à Câmara Municipal para efetuar obras de beneficiação da sua habitação em virtude de esta ter sofrido um incêndio em dezembro de 2020. Esta deliberação, os contornos de urgência e de inadiabilidade da situação sustentaram a deliberação tomada mesmo antes que o processo estivesse instruído na sua totalidade, de acordo com o disposto no regulamento, estando porém e apenas verificadas as condições de enquadramento do apoio aprovado quer no âmbito socioeconómico quer no âmbito da viabilidade da intervenção. -

Assim, para conhecimento, se informa que a candidatura apresentada está agora completamente instruída de acordo com o disposto no Regulamento de Apoio à Melhoria das Condições de Habitação de Municípios Carençados, no seu artigo 6.º. – **Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento e proceder em conformidade de acordo com a deliberação anterior.**-----

**APOIO À MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITAÇÃO DE MUNICÍPES CARENCIADOS: -**

**Requerente: Maria Glória Trigo**

**Tipo de Apoio: Financeiro, para aquisição de materiais**

Presente Informações da Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Social, Desporto e Cultura, em regime de substituição, Hermínia Glória Alves Sousa Teixeira de Moraes, datada de 21 de julho de 2021, referindo o que a seguir se transcreve: -----

*“A senhora Maria Glória Trigo veio solicitar apoio da Câmara Municipal para efetuar obras de beneficiação da sua habitação. (...) Solicita apoio para melhoria da sua habitação própria e permanente, beneficiação de telhado (...) solicitando apoio apenas para aquisição de materiais (...). -----*

*Uma vez que a candidatura apresentada está de acordo com o disposto no regulamento de apoio à Melhoria das Condições de Habitação de Municípios Carençados, informamos que, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º é necessário que seja elaborado pelos técnicos da Divisão de obras a análise do estado da habitação e da viabilidade da intervenção proposta pela munícipe.” -----*

Presente informação do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Urbanismo e Obras, em regime de substituição, António Valdemar Tabuada Teixeira e do Fiscal Municipal, António Júlio Lapa, dando conta que após deslocação ao local constatou-se que a habitação em causa não reúne condições de habitabilidade (...) A requerente apresentou um orçamento no valor de € 3.002,92 com IVA, incluído para materiais. Face ao exposto propõem que seja atribuído o valor de € 3.000,00 (três mil euros), para aquisição de material de construção e equipamento. – **Deliberado, por unanimidade, atribuir o apoio no valor de € 3.000,00 (três mil euros), nos termos do Regulamento Municipal.** -----

**À contabilidade para cabimentar e comprometer nos termos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos e Atraso – LCPA.** -----

## DOHUA – DIVISÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO, URBANISMO E AMBIENTE

### UNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU – URBANISMO E OBRAS: -

#### OBRAS MUNICIPAIS: -

#### **CONSULTA PRÉVIA 12-M (E-MAIL) – “AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO/ DIDÁTICO (PIICIE-NORTE-08-5266-FSE-000108)” – Relatório Final:-**

Presente Relatório Final, datado de 29 de junho de 2021, do Júri do procedimento, o qual elabora o parecer final que a seguir se transcreve:-----

*“De acordo com o preceituado no artigo 125.º, do Decreto-Lei nº149/2012 de 12 de julho, que altera o Decreto-Lei 18/2008 de 29 de janeiro, com a nova redação Lei – 30 de 21 de maio 2021, não houve lugar a audiência prévia uma vez que concorreu uma só firma. -----*

*Atendendo que a única proposta apresentada do concorrente **VITOR VAZ UNIPESSOAL, LDA.**, é a vantajosa para a Câmara Municipal, sugere-se que a adjudicação seja efetuada a esta firma pela importância de € 3.865,18 (três mil, oitocentos e sessenta e cinco euros e dezoito cêntimos) + IVA”.-----*

**– Deliberado, por unanimidade, adjudicar á Firma VITOR VAZ UNIPESSOAL, LDA., pela importância de € 3.865,18 (Três mil oitocentos e sessenta e cinco euros e dezoito cêntimos), mais IVA á taxa legal em vigor, de acordo com o relatório final do júri de procedimento.-----**

#### **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS ECRAN LED-AV. MARECHAL CARMONA – CONSULTA PRÉVIA -10-J-/2021 (E-MAIL):-**

Presente para ratificação o despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 21 de julho de 2021, constante do Relatório Final do procedimento supra, que adjudica a aquisição de serviços à firma **Inordeste, Produção de Conteúdos Multimédia, Lda.**, pelo valor de **16.900,00 €** (dezasseis mil e novecentos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; aprova a minuta do contrato a celebra entre o município e o adjudicatário e nomeia gestor do contrato o Técnico de Informática, Alfredo Peixoto. – **Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, datado de 21 de julho de 2021. -----**

#### OBRAS PARTICULARES: -

**Proc. n.º 31/2018**

**Requerente:** Isabel Maria Nunes Velho Rosinha

**Local:** Rua da Queimada - Freixiel

**Assunto:** *Construção de moradia unifamiliar – Emissão de Alvará de utilização*, cujo parecer do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Urbanismo e Obras, em regime de substituição, António Valdemar Taboada Teixeira, em 22 de julho de 2021, refere que com a

apresentação do termo de responsabilidade da direção técnica, livro de obra e certificação energética não vê inconveniente que seja autorizada a emissão do alvará de utilização. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a emissão do alvará de utilização, de acordo com a informação dos serviços técnicos da Autarquia.** -----

**Proc. n.º 11/2019**

**Requerente:** Pedro Jorge Barbosa Rodrigues – Industria e Comércio Azeite

**Local:** Rua do Povo – Vilarinho das Azenhas

**Assunto:** *Construção de um Edifício para Armazém de Azeite – Prorrogação do prazo de construção*, cujo parecer do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Urbanismo e Obras, em regime de substituição, António Valdemar Taboada Teixeira, em 27 de julho de 2021, refere que atendendo ao facto exposto e devido ao Covid-19, julga que se deva autorizar a prorrogação do prazo de levantamento da licença de construção pelo período de 6 meses conforme solicitado. – **Deliberado, por unanimidade, deferir nos termos da informação dos serviços técnicos municipais.** -----

**Proc. n.º 10/2020**

**Requerente:** Abel Ala & Filhos, Lda.

**Local:** Quinta dos Lagares – Vila Flor

**Assunto:** *Construção de moradia unifamiliar e anexos – Pedido de alteração de titularidade para o nome de Luís Carlos Calvo Gomes Penafria*, cujo parecer do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Urbanismo e Obras, em regime de substituição, António Valdemar Taboada Teixeira, em 28 de julho de 2021, refere que o requerente é detentor de alvará de licença de utilização pelo que não vê inconveniente que o pedido de alteração de titularidade seja concedido. – **Deliberado, por unanimidade, deferir de acordo com a informação dos serviços técnicos municipais.** -----

**Proc. n.º 11/2020**

**Requerente:** Carla Isabel Dobrões Bebiano Freixo

**Local:** Lugar do Sairinho – Santa Comba da Vilariaça

**Assunto:** *Construção de armazém agrícola “Edificação para normalização, conservação e preparação da produção frutícola para o mercado” – Aprovação do projeto de arquitetura*, cujo parecer do Arquiteto João Batista Ortega, datado de 28 de julho de 2021, dá conta que com a receção dos pareceres favoráveis da DRCN e da CMDF não vê inconveniente em que o pedido seja aprovado. O requerente deverá entregar no prazo máximo de seis meses os estudos técnicos em falta. O Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Urbanismo e Obras, em regime de substituição, António Valdemar Taboada Teixeira, em 28 de julho de 2021, concorda com o parecer do arquiteto. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura de acordo com a informação dos serviços.** -----

**O requerente deverá de entregar no prazo de 6 meses os estudos técnicos em falta.**

**Proc. n.º 32/2020**

**Requerente:** Francisco António Veiga Quitério

**Local:** Rua Cimo do Povo – Nabo



**Assunto: Demolição e construção de moradia unifamiliar – Emissão de Alvará de licença de construção**, cujo parecer do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Urbanismo e Obras, em regime de substituição, António Valdemar Taboada Teixeira, em 22 de julho de 2021, refere que com a apresentação do alvará de empreiteiro, termos de responsabilidade, declaração da ordem, seguro e plano de segurança e saúde, não vê inconveniente que seja autorizada a emissão do alvará de licença de construção. – **Deliberado, por unanimidade, emitir o alvará de licença de construção, de acordo com a informação dos serviços técnicos municipais. ---**

**Proc. n.º 05/2021**

**Requerente:** Flávio Filipe Pinto da Costa

**Local:** Lugar Fonte da Taça - Valtorno

**Assunto: Construção de armazém agrícola com um piso – Aprovação do projeto de arquitetura**, cujo parecer do Arquiteto João Batista Ortega, datado de 28 de julho de 2021, dá conta que é de parecer que o pedido seja indeferido, uma vez que o local assinalado para a construção se situa numa área classificada pelo PMDFCI como de perigosidade muito elevada. Mais informa, que de acordo com a Lei n.º 76/2017, de 17/08, o n.º 2 do artigo 16.º refere que as edificações fora das áreas edificadas consolidadas é proibida nos termos classificados nos PMDFCI, com risco de incêndio das classes altas ou muito alta. O Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Urbanismo e Obras, em regime de substituição, António Valdemar Taboada Teixeira, em 28 de julho de 2021, refere que se deva dar conhecimento ao requerente. – **Deliberado, por unanimidade, indeferir de acordo com a informação dos serviços técnicos municipais. -----**

**Ouvir o requerente nos termos dos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo – CPA. -----**

**Proc. n.º 08/2021**

**Requerente:** Miliena Alexandra Silva Carvalho

**Local:** Loteamento Quinta dos Lagares – Vila Flor

**Assunto: Construção de moradia unifamiliar – Aprovação do projeto de arquitetura**, cujo parecer do Arquiteto João Batista Ortega, datado de 21 de julho de 2021, dá conta que o pedido deverá ser aperfeiçoado. Que deve ser apresentado levantamento topográfico do lote e de toda a sua envolvente imediata. Que a construção deve ter em conta e adequar-se às condições topográficas do local. Que o projeto deve dar cumprimento ao artigo 86.º do REGEU, que se transcreve “*As retretas não deverão normalmente ter qualquer comunicação direta com os compartimentos habitacionais. Poderá todavia, consentir-se tal comunicação quando e adotem as disposições necessárias para que desse facto não resulte difusão de maus cheiros nem prejuízo para a salubridade dos compartimentos comunicantes e estes não sejam a sala de refeições, cozinha, copa ou dispensa*”. O Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Urbanismo e Obras, em regime de substituição, António Valdemar Taboada Teixeira, em 28 de julho de 2021, refere que deve dar-se conhecimento para efetuar as alterações indicadas. – **Deliberado, por unanimidade, concordar com o teor da informação dos serviços técnicos municipais. -----**

**Proc. n.º 11/2021**

**Requerente:** Celeste Rosa Mandeiro Mendes Fraga

**Local:** Rua da Entrada - Macedinho

**Assunto: Construção de moradia unifamiliar – Aprovação do projeto de arquitetura,** cujo parecer do Arquiteto João Batista Ortega, datado de 28 de julho de 2021, dá conta que o pedido deverá ser aperfeiçoado. Que os cortes e alçados deverão refletir a morfologia proposta pela construção, bem como a relação com a via pública. Que as escadas deverão desenvolver-se em troços retos com o mínimo de 3 degraus. Que deverá existir uma antecâmara entre a garagem e os espaços habitacionais. Que deverá ser dado cumprimento ao artigo 86.º do REGEU. Que não deve existir comunicação direta entre a instalação sanitária e os espaços de sala e cozinha. O Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Urbanismo e Obras, em regime de substituição, António Valdemar Taboada Teixeira, em 28 de julho de 2021, refere que deve dar-se conhecimento ao requerente para proceder às alterações indicadas. – **Deliberado, por unanimidade, concordar com a informação dos serviços técnicos do município.** -----

**Proc. n.º 12/2021**

**Requerente:** Ricardo Alexandre Teixeira Ribeiro

**Local:** Lugar do Prado – Vilas Boas

**Assunto: Construção de moradia unifamiliar - Aprovação do projeto de arquitetura,** cujo parecer do Arquiteto João Batista Ortega, datado de 28 de julho de 2021 dá conta que +e de parecer que pedido seja indeferido. Que o local da construção encontra-se classificado pelo PDM como espaços agrícolas. Que de acordo com o regulamento do PDM no seu artigo 22.º a construção só é viável quando a parcela disponha de uma área mínima de 2 ha. Que a certidão da conservatória indica que esta dispõe de apenas 2.400 m2. O Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Urbanismo e Obras, em regime de substituição, António Valdemar Taboada Teixeira, em 28 de julho de 2021, refere para que se dê conhecimento ao requerente. – **Deliberado, por unanimidade, indeferir de acordo com a informação dos serviços técnicos municipais.** -----

**Ouvir o requerente nos termos dos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo – CPA.** -----

**Proc. n.º 12/2021**

**Requerente:** Paulo António Furriel Matias

**Local:** Lugar da Costa – Ribeirinha

**Assunto: Obras sem projeto para construção de muro de vedação com 1 m de altura por 40 de comprimento,** no prédio urbano sito no lugar da Costa, localidade de Ribeirinha, União de Freguesias de Vilas Boas e Vilarinho das Azenhas, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 2995 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o n.º 1587, cuja informação do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Urbanismo e Obras, em regime de substituição, António Valdemar Taboada Teixeira, datado de 22 de julho de 2021, refere que não vê inconveniente que o pedido seja deferido, mediante o pagamento das respetivas taxas, devendo a implantação ser efetuada pelos serviços da fiscalização do município. – **Deliberado, por unanimidade, deferir de acordo com a informação dos serviços técnicos municipais.** -----

**A implementação deverá de ser efetuada pelos serviços de fiscalização da Câmara Municipal.** -----

**Proc. n.º 18/2021**

**Requerente:** Dina Suzana Bonifácio Pinhel Meireles

**Local:** Lugar Cabeço Alto – Seixo de Manhoses

**Assunto: Obras isentas de licença ou de comunicação prévia – Construção de muro de vedação com 30 m de extensão,** no prédio rústico sito no lugar Cabeço Alto, localidade e freguesia de Seixo de Manhoses, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 1226, cuja informação do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Urbanismo e Obras, em regime de substituição, António Valdemar Taboada Teixeira, datado de 22 de julho de 2021, refere que não vê inconveniente que o pedido seja deferido, mediante o pagamento das respetivas taxas. Que a sua execução deverá ser acompanhada pelos serviços da fiscalização do município. – **Deliberado, por unanimidade, deferir nos exatos termos da informação dos serviços técnicos do município.** -----

**Proc. n.º 19/2021**

**Requerente:** DIFRANO – Sociedade de Investimentos Imobiliários, Lda.

**Local:** Av. Vasco da Gama – Vila Flor

**Assunto: Obras isentas de licença ou de comunicação prévia – Substituir chapas existentes por novas, pintura do edifício e substituição de caixilharia,** no prédio urbano sito na Av. Vasco da Gama, localidade de Vila Flor, União de Freguesias de Vila Flor e Nabo, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 1823 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o n.º 2240, cuja informação do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Urbanismo e Obras, em regime de substituição, António Valdemar Taboada Teixeira, datado de 29 de julho de 2021, refere que tratando-se de substituição de um telhado existente com material idêntico, não vê inconveniente que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, deferir de acordo com a informação dos serviços técnicos municipais.** -----

**REQUERIMENTO: -**

**Requerente:** Samuel Filipe Ribeiro Teixeira

**Local:** Lugar dos Tenrais ou Tourais – Mourão

**Assunto: Pedido de certidão,** na qualidade de representante de Ramiro Nascimento Ramos, em como o prédio rústico sito no lugar dos Tenrais ou Tourais, localidade de Mourão, União de Freguesias de Valtorno e Mourão, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 447 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o n.º 250 é atravessado por um caminho público e que, por isso, ficou constituído por duas partes distintas e autónomas entre si, cuja informação do Arquiteto João Batista Ortega, datada de 28 de julho de 2021 é de parecer que o pedido seja indeferido já que o local indicado pertence ao município de Carrazeda de Ansiães. O Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Urbanismo e Obras, em regime de substituição, António Valdemar Taboada Teixeira, em 28 de julho de 2021, refere que concorda com o parecer do arquiteto e que deve dar-se conhecimento ao requerente. – **Deliberado, por unanimidade, indeferir de acordo com a informação dos serviços técnicos municipais.** -----

**Ouvir o requerente nos termos dos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo – CPA.** -----

**REQUERIMENTO: -**

**Requerente:** Maria Elvira Cruz Azevedo

**Local:** Lugar de Santa Cruz - Lodões

**Assunto: Aumento do número de Compartes,** nos seguintes prédios rústicos: -----

a) Sito no lugar de Santa Cruz, da União de Freguesias de Assares e Lodões, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 721 e descrito na conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o n.º 259, na proporção de 1/5 a favor de José António Cruz Azevedo e 1/5 a favor de Fernanda Maria Cruz Azevedo Simões; -----

b) Sito no lugar de Santa Cruz, da União de Freguesias de Assares e Lodões, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 724 e descrito na conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o n.º 261, na proporção de 1/4 a favor de António Manuel Cruz Azevedo e 3/4 a favor de Raul Cruz Azevedo; -----

c) Sito no lugar de Santa Cruz, da União de Freguesias de Assares e Lodões, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 725 e descrito na conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o n.º 262, na proporção de 1/4 a favor de António Manuel Cruz Azevedo e 3/4 a favor de Raul Cruz Azevedo; -----

Cujo parecer do Arquiteto João Batista Ortega, datado de 21 de julho de 2021, dá conta que não vê inconveniente em que o pedido seja deferido. O Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Urbanismo e Obras, em regime de substituição, António Valdemar Taboada Teixeira, em 22 de julho de 2021, refere que concorda com o parecer do arquiteto. – **Deliberado, por unanimidade, deferir de acordo com a informação dos serviços técnicos municipais.** -----

**REQUERIMENTO: -**

**Requerente:** Maria Isabel Fernandes Rodrigues

**Local:** Rua do Valado – Benlhevai

**Assunto:** *Destaque de Parcela de terreno*, com a área de 35,50 m2 a destacar do prédio inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Benlhevai sob o artigo 23 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o n.º 271, com uma área de 332 m2, cujo parecer do Arquiteto João Batista Ortega, datado de 21 de julho de 2021, dá conta que não vê inconveniente em que o pedido seja deferido. O Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Urbanismo e Obras, em regime de substituição, António Valdemar Taboada Teixeira, em 22 de julho de 2021, refere que de acordo com o parecer do arquiteto. – **Deliberado, por unanimidade, deferir de acordo com a informação dos serviços técnicos municipais.** -----

**REQUERIMENTO: -**

**Requerente:** ACUSHLA, S.A.

**Local:** Quinta do Prado - Lodões

**Assunto:** *Pedido de certidão de isenção de licença de utilização*, referente ao prédio urbano inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 578, sito Quinta do Prado, União de Freguesias de Assares Lodões, concelho de Vila Flor, em virtude de o mesmo ter sido construído antes da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 38382, de 7 de agosto de 1951 e o mesmo não ter sofrido quaisquer trabalhos de remodelação ou alteração, conforme declaração da freguesia de Assares Lodões, cuja informação do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Urbanismo e Obras, em regime de substituição, António Valdemar Taboada Teixeira, datada de 22 de julho de 2021, refere que de acordo com a informação da União de Freguesia de Assares Lodões a construção é anterior a 1952, pelo que não vê inconveniente que seja autorizada a emissão de certidão de dispensa de licença de utilização. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a emissão da certidão de dispensa de licença de utilização.**-----

**REQUERIMENTO: -**

**Requerente:** David Lima Monteiro

**Local:** Comieira – Valtorno

**Assunto:** *Pedido de autorização*, para implementar um acesso a partir da estrada a um terreno, sito na Comieira, inscrito na matriz predial rustica sob o artigo 1720, União de Freguesias de Valtorno Mourão, concelho de Vila Flor, cuja informação do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Urbanismo e Obras, em regime de substituição, António Valdemar Taboada Teixeira, datada de 29 de julho de 2021, entende que se deva conceder autorização para a execução da referida serventia numa extensão de 4,00 m. Que os trabalhos devem ser acompanhados pela fiscalização do município. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar nos exatos termos da informação dos serviços técnicos municipais.** -----

Sendo 12 horas e 30 minutos foi declarada encerrada a reunião, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar e assinar a respetiva minuta da qual se elaborou a presente Ata que, depois de aprovada e assinada, vai ser exarada no respetivo livro de atas. -----

E eu, Tiago Filipe da Silva Morais, Chefe de Unidade Orgânica de 3º Grau Jurídico, Contra Ordenações e Execuções Fiscais, em regime de substituição, que a secretariei, redigi, subscrevi e assino. -----

---

---

---

---

---

---

---